



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 2º, XX, do Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024, o Termo de Referência é o instrumento básico necessário à contratação pública, devendo dispor sobre os parâmetros e elementos descritivos previstos. Constarão dessa peça a definição do objeto, incluindo natureza, quantitativos e prazo, assim como a fundamentação da contratação, seus requisitos, o modelo de execução, o modelo de gestão, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, diretrizes para estimativa do valor da contratação e adequação orçamentária.

MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea e, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 15, inciso V, no Decreto Municipal nº 2.821/2024)

1. OBJETO

Tem o presente a finalidade de solicitar a contratação emergencial por dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE NATUREZA COMUM, LISTADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME)**. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com entrega única, conforme o Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação emergencial dos 46 itens de medicamentos essenciais para a Farmácia Municipal de Igarapava decorre de uma situação crítica que compromete o atendimento à saúde da população local. A ausência desses medicamentos coloca em risco a saúde pública e viola direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal e pelos princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS).

Os contratos anteriores, responsáveis pelo fornecimento de medicamentos, tiveram seus saldos esgotados em janeiro de 2025, e, embora o planejamento para a nova aquisição tenha iniciado em fevereiro de 2025, houve atrasos significativos devido à defasagem de profissionais no setor responsável pelo processo. Com uma servidora afastada por Licença Saúde e outra devido à gravidez de alto risco, não foi possível substituir as profissionais por tratar-se de funções específicas, fato que resultou na formalização do novo processo licitatório apenas em 31 de março de 2025. Essa situação gerou desabastecimento crítico dos medicamentos na Farmácia Municipal.

A presente aquisição torna-se indispensável tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 18/2025**, no qual **46 itens foram considerados fracassados**, não havendo propostas válidas ou empresas habilitadas para o fornecimento. A ausência de sucesso na licitação compromete a reposição de



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

medicamentos essenciais da REMUME, afetando diretamente o abastecimento das unidades de saúde.

A ausência de medicamentos afeta diretamente os pacientes que dependem de tratamentos contínuos, como aqueles com doenças crônicas e condições clínicas severas. Além disso, o desabastecimento sobrecarrega outros setores de saúde, como hospitais e postos de atendimento, devido ao aumento da procura por consultas ou internações em decorrência da falta de tratamento adequado.

3. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

- **Descrição:** Medicamentos de natureza comum, conforme listados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).
- **Quantidade Total:** Quantidade necessária para atender à demanda municipal em lote único.
- **Critérios de Qualidade:** Produtos devem estar em conformidade com as normas da ANVISA, possuir registro sanitário válido e serem fornecidos por empresas regularmente habilitadas.
- **Entrega:** Única, em local indicado pela administração municipal, dentro do prazo estipulado.
- **Validade:** Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
- **Embalagem:** Apresentação em condições adequadas para transporte e armazenamento, seguindo padrões de segurança e higiene.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

- **Julgamento:** Critério de menor preço global para todas as propostas recebidas.

Adicionalmente, a presente contratação **não se enquadra** como aquisição de **bens de luxo**, mas sim de insumos indispensáveis para a promoção da saúde, em conformidade com as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência. Esses itens atendem a critérios de necessidade e eficiência, garantindo o cumprimento das obrigações legais e o bem-estar da população.

4. QUANTITATIVO

O cálculo foi baseado no atendimento das necessidades da administração pública municipal durante o período de 60 dias, levando em consideração o consumo médio registrado e a previsão de demanda. O objetivo é garantir a continuidade dos serviços essenciais até que um novo processo administrativo regular seja realizado

Itens e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QUANT
1	OXCARBAZEPINA 600MG - COMPRS	CP	6.000
2	PARACETAMOL + CODEINA 500/30 MG	CP	9.000
3	PAROXETINA 20MG	CP	6.000
4	PREGABALINA 150MG	CP	30.000



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

5	PREGABALINA 75MG	CP	35.000
6	RISPERIDONA 1MG	CP	30.000
7	RISPERIDONA 2MG	CP	30.000
8	RISPERIDONA SOLUÇÃO 1MG/ML	FR	600
9	TRAMADOL 100 MG/2ML CX C/ 100 AMP	CX	2
10	TRAMADOL 50MG	CP	9.000
11	TOPIRAMATO 50MG	CP	12.000
12	VALPROATO DE SÓDIO XPE 100ML	FR	200
13	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CP	60.000
14	GLICAZIDA MR 30MG	CP	30.000
15	GLICAZIDA MR 60MG	CP	30.000
16	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE) - FRASCOS DE 200 ML	FR	800
17	COLAGENASE CREME DERMATOLÓGICO	TB	500
18	GEL CURATIVO EM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85GR - POMAD	UN	600
19	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G	TB	600
20	PLACA DE HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM CX C/10 UNID	CX	60
21	RETINOL + CALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO POMADA	TB	600
22	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP - SOLUÇÃO INJ CX C/100 AMP	CX	2



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

23	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLADO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – 5ML	FR	10
24	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ML	FR	10
25	COLÍRIO ANESTÉSICO	FR	10
26	DEXTRANA + HIPROMELOSE COLÍRIO	FR	600
27	FLUORESCINA SOL OFT	FR	10
28	ESCITALOPRAN 10MG	CP	40.000
29	LEVOTIROXINA 100MG	CP	30.000
30	LEVOTIROXINA 50MG	CP	30.000
31	LEVOTIROXINA 25MG	CP	30.000
32	LEVOTIROXINA 75MG	CP	25.000
33	CETOPROFENO 20MG/ML	FRS	300
34	CETOPROFENO 100MG	CP	12.000
35	CETOPROFENO 100MG IM FRS AMPOLA	AMP	300
36	CICLOBENZAPRINA 10MG	CP	30.000
37	DEXAMETASONA 4MG	CP	9.000
38	DICLOFENACO DE SODICO 75MG/3ML	AMP	300
39	DICLOFENACO DE SODICO 50MG	CP	12.000
40	HIDROCORTIZONA 50MG	AMP	100
41	IBUPROFENO 100MG/ML	FRS	600



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

42	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 2ML	AMP	300
43	NIMESULIDA 100MG	CP	15.000
44	PREDNISONA 5MG	CP	20.000
45	PREDNISONA 20MG	CP	25.000
46	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRS 60ML	FRS	600

5. PRAZO, LOCAL E HORARIO DE ENTREGA

Prazo: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento pela licitante vencedora

Local e Horário de Entrega:

Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Farmácia Municipal de Igarapava.

Rua São Salvador, 70 (esquina da Santa Casa de Igarapava.

Cidade: Igarapava – SP - CEP: 14540-000

Telefone para contato: (16) 3172-3086

Horário de Funcionamento para Recebimento:

Dias: Segunda a sexta-feira

Horário: Das 08h00 às 15:00 horas

A entrega deverá ser feita conforme especificado na Solicitação de Fornecimento, respeitando o prazo acordado e as especificações



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

estabelecidas do Contrato emergencial. O fornecedor deverá realizar a entrega dentro do horário de funcionamento mencionado, sendo responsável pela coordenação prévia com a Farmácia Municipal de Igarapava para garantir que a equipe esteja preparada para o recebimento.

6. CONDIÇÕES DE EMBALAGEM, TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS

1. Os medicamentos adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, invioladas e identificadas, garantindo a integridade e a qualidade dos produtos. Além disso, deverão estar de acordo com as Normas de Saúde/Sanitárias vigentes, incluindo requisitos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Distribuição e Armazenamento.

2. As embalagens devem atender aos seguintes requisitos:

- ✓ Conter todas as informações exigidas pela ANVISA, incluindo nome do medicamento, concentração, forma farmacêutica, lote, data de fabricação e validade, registro no órgão competente e identificação do fabricante/distribuidor.
- ✓ Estar em perfeitas condições, sem danos que comprometam a qualidade ou a rastreabilidade do produto.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

- ✓ Para medicamentos termolábeis, garantir condições adequadas de armazenamento e transporte, incluindo controle de temperatura conforme especificação do fabricante e legislação vigente.
- ✓ Incluir bula e informações detalhadas sobre administração, posologia e conservação, quando aplicável.
- ✓ Medicamentos fracionáveis devem ser entregues em embalagens apropriadas, garantindo as características físico-químicas e a rastreabilidade do produto.
- ✓ Cada embalagem deve conter etiqueta ou rótulo identificando o órgão público destinatário.
- ✓ No ato da entrega, o item adquirido será vistoriado para avaliar sua conformidade com as especificações do edital. A empresa fornecedora deverá apresentar documento fiscal contendo descrição dos itens, número do pedido de origem, número do lote, data de validade e quantidade correspondente a cada lote.

3. Os seguintes pontos devem ser observados:

- ✓ O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva dos contratados.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

- ✓ Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento de produtos em desacordo com as exigências do edital ou da legislação vigente.
- ✓ Medicamentos com validade inferior a 12 meses ou com vencimento próximo ao fim não serão aceitos.
- ✓ O Departamento de Saúde rejeitará fornecimentos que não atendam às especificações da licitação.
- ✓ Caso irregularidades sejam constatadas, o fornecedor terá o prazo de cinco dias para substituição ou adequação dos produtos, contados da notificação. O prazo de pagamento será interrompido até que a irregularidade seja resolvida. O recebimento definitivo dos produtos será realizado conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.A Administração se reserva o direito de não receber produtos que:

- ✓ Não possuam boa identificação ou condições adequadas de conferência.
- ✓ Estejam fora das embalagens originais ou apresentem sinais de violação.
- ✓ Não atendam às especificações do edital.

Por fim, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o fornecedor terá até 48 horas para informar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento; caso contrário, será considerada a aceitação e a obrigação de entrega do pedido.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

7. EXIGÊNCIA DE GARANTIA:

- ✓ Por se tratar de objeto de natureza comum, com **entrega única**, não há a exigência de garantia contratual (seguro, caução, etc), porém, o(s) fornecedor(deverá oferecer a garantia legal dos insumos entregues, nos termos a seguir dispostos.
- ✓ O fornecedor garantirá a qualidade dos itens registrados pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.
- ✓ Aos itens registrados que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade nas seguintes condições: fabricação recente, sendo de, no máximo, 06 (seis) meses; e validade de, no mínimo, 12 (doze) meses; ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos insumos.

09. IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não é permitida a subcontratação dos serviços objeto deste processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

10. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta para o fornecimento de medicamentos à Farmácia Municipal de Igarapava encontra amparo legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo permite a dispensa de licitação em casos de emergência que demandem pronta resposta, desde que a situação seja caracterizada como indispensável para evitar prejuízos graves à segurança das pessoas, à saúde pública ou a outros bens tutelados pela legislação.

11 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme exigido pelo art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021, e pelo art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 2821/2024, a solução adotada compreende os seguintes pontos:

- a. **Definição do Objeto:** Fornecimento emergencial e adequado de 46 (quarenta e seis) medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), destinados à distribuição gratuita aos munícipes por meio da Farmácia Municipal de Igarapava.
- b. **Modalidade de Contratação:** Contratação emergencial por dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
- c. **Critério de Julgamento:** Menor preço global.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

Justificativa da Escolha:

Eficiência: A contratação emergencial garante agilidade e continuidade no fornecimento de medicamentos essenciais.

Transparência: Mesmo em caráter emergencial, o processo será conduzido com ampla publicidade e rigor técnico.

Competitividade: Busca-se a melhor proposta dentro das condições emergenciais, assegurando qualidade e preço justo.

Economicidade: Redução de custos administrativos e operacionais, considerando a urgência da situação.

Prazos, Tipo e Condições de Entrega:

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Tipo: Entrega única.

Local de Entrega: Farmácia Municipal de Igarapava.

Controle de Qualidade: Certificação de conformidade com as normas da ANVISA e apresentação de documentos que comprovem a origem e validade dos medicamentos.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a aquisição adequada dos 46 medicamentos da REMUME, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualidade e Eficácia: Os medicamentos devem atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e possuir registro válido;

Prazo de Validade: Os produtos fornecidos devem ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega;

Condições de Armazenamento e Transporte: Os fornecedores devem garantir que os medicamentos sejam transportados e armazenados conforme as exigências técnicas de temperatura e umidade;

Conformidade com a REMUME: Os itens adquiridos devem corresponder aos itens apresentados neste Termo de Referência;

Certificações Necessárias: Os fornecedores devem possuir todas as certificações exigidas para a comercialização de medicamentos, incluindo Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento;

Garantia de Fornecimento: O fornecedores deve assegurar a entrega dos medicamentos dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência para evitar desabastecimento;

Prazo de Entrega: Os medicamentos devem ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da emissão da ordem de compra;



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

Vigência: 60 dias, não prorrogáveis;

Documentação de Habilitação: Os fornecedores devem apresentar toda a documentação exigida para habilitação no certame, incluindo certidões negativas, registros sanitários e demais requisitos estabelecidos na legislação vigente;

Sustentabilidade: A empresa fornecedora deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, adotando medidas para minimizar impactos ambientais, como descarte correto de resíduos, logística sustentável e redução de embalagens plásticas.

Evitar revenda: Os medicamentos fornecidos deverão conter, de forma visível e permanente na embalagem, a inscrição: '**Medicamento doado pela Farmácia Municipal de Igarapava - Proibido venda**'. A responsabilidade pelo custo e pela aplicação desta exigência será do fornecedor, garantindo o cumprimento integral deste requisito.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para participação no processo de contratação, o fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação:

Habilitação Jurídica

- ✓ Contrato social atualizado ou estatuto da empresa, devidamente registrado;
- ✓ CNPJ ativo;



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

- ✓ Inscrição na Junta Comercial ou no órgão competente.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ Comprovante de regularidade junto ao FGTS e INSS.

Qualificação Técnica

- ✓ Atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas que comprovem fornecimento anterior de medicamentos similares;
- ✓ Declaração de que a empresa possui infraestrutura e logística adequada para atender a demanda contratada;

Qualificação Econômico-Financeira

- ✓ Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

Certificações e Licenças

- ✓ Licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente;
- ✓ Alvará de funcionamento atualizado.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

Declarações obrigatórias

- ✓ Declaração de inexistência de impedimento para contratar com o poder público;
- ✓ Declaração de que a empresa não emprega menores de idade em atividades proibidas por lei;
- ✓ Declaração de cumprimento das normas estabelecidas no Contrato emergencial.
- ✓ **Sustentabilidade e Responsabilidade Social** – Preferência para empresas que adotem práticas sustentáveis e que comprovem políticas de descarte adequado de resíduos e embalagens.

13. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

No caso específico da aquisição de 46 (quarenta e seis itens) medicamentos da REMUME, por contrato emergencial, ainda que a atividade tenha um impacto ambiental reduzido, é essencial observar e mitigar possíveis efeitos ao longo da execução, sendo:

Geração de Resíduos Sólidos:

O manuseio e armazenamento de medicamentos podem gerar resíduos sólidos, como caixas de papelão, plásticos de embalagens e itens descartáveis utilizados na logística.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

Além disso, medicamentos vencidos ou descartados de forma inadequada podem causar contaminação do solo e das águas subterrâneas.

Resíduos Especiais:

Medicamentos que não podem ser descartados no lixo comum (especialmente medicamentos oncológicos ou controlados) representam um risco específico para a saúde pública e o meio ambiente, devido à sua toxicidade.

Armazenamento Improprio:

Condições inadequadas de armazenamento podem comprometer os medicamentos, gerando descarte desnecessário e ampliando o impacto ambiental.

13.1. Medidas de Prevenção e Mitigação

Gestão de Resíduos:

- ✓ Implementar um plano de gestão de resíduos, com coleta seletiva no local de armazenamento para separar os materiais recicláveis (caixas, plásticos etc.) e os resíduos perigosos (medicamentos vencidos ou inutilizáveis).
- ✓ Garantir que os medicamentos descartados sejam encaminhados para empresas especializadas em tratamento de resíduos de saúde.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

Controle Rigoroso de Validade:

- ✓ Utilizar o sistema próprio de controle de estoques para monitorar datas de validade e promover o uso prioritário de medicamentos com prazo curto, minimizando o risco de descarte por vencimento.

Educação Ambiental:

- ✓ Orientar os profissionais envolvidos no armazenamento e gestão sobre o descarte correto dos resíduos e a importância de práticas sustentáveis.
- ✓ Promover campanhas de conscientização para a população quanto ao descarte correto de medicamentos.

Conformidade com Normas Ambientais:

- ✓ Garantir que todas as etapas da execução estejam em conformidade com as normas ambientais vigentes, como as regulamentações da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, que dispõe sobre os requisitos para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

13.2. Vantagens da Contratação com Responsabilidade Ambiental

- ✓ **Redução de Impactos:** As práticas adequadas de descarte e armazenamento minimizam os impactos no solo e na água, preservando o meio ambiente local.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

- ✓ **Cumprimento Legal:** Seguir as normas ambientais garante conformidade com a legislação e evita possíveis penalidades para o município de Igarapava.
- ✓ **Imagem Sustentável:** A adoção de medidas ambientais fortalece a imagem do município de Igarapava como uma administração pública sustentável e comprometida com o futuro.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL

1. OBJETIVO DA GESTÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL

O objetivo da gestão do contrato é garantir que a execução referente à aquisição de 46 medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) seja realizada de forma eficiente e em conformidade com os parâmetros acordados. Este modelo de gestão tem como foco:

1. Assegurar a conformidade dos medicamentos adquiridos com os requisitos contratuais, incluindo especificações técnicas garantindo qualidade e segurança.
2. Cumprir os prazos estipulados para fornecimento dos medicamentos, evitando atrasos e assegurando o atendimento aos pacientes.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

3. Promover o alinhamento entre fornecedor e contratante, assegurando um fluxo constante de comunicação para esclarecer dúvidas, ajustar expectativas e solucionar possíveis imprevistos ao longo do período de vigência do Contrato emergencial.

4. Monitorar o processo de entrega dos medicamentos, garantindo que seja realizado conforme as especificações acordadas, incluindo condições adequadas de transporte, armazenamento e controle de temperatura, nos casos de medicamentos termolábeis.

5. Documentar e acompanhar todas as etapas do contrato emergencial, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais por ambas as partes, de forma transparente e organizada, com relatórios periódicos para a administração pública.

2. DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Para a execução e fiscalização do contrato emergencial referente à aquisição de 46 (quarenta e seis) medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), em conformidade com as exigências estabelecidas, o Departamento de Saúde designa os seguintes servidores:

Gestor do Contrato Emergencial: Neila Cristina Bisinoto Brunelle - - CPF: 225.537.948-19



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

Fiscal do Contrato Emergencial: Adriano Humberto Silva - CPF: 322.344.718-00

Os responsáveis acima indicados terão como objetivo principal garantir a fiel execução **do Contrato Emergencial**, assegurando a conformidade com os requisitos técnicos e administrativos, o cumprimento dos prazos acordados, além de promover a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- ✓ O contrato emergencial deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- ✓ As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- ✓ O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- ✓ A execução do Contrato Emergencial deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do Contrato emergencial celebrado.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

4. SERÁ RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Acompanhar e Fiscalizar, por meio de preposto designado pelo titular do Departamento requisitante, a execução da entrega do objeto do Contrato Emergencial.

5. COMPETE AO FISCAL DO CONTRATO EMERGENCIAL

- ✓ Acompanhar a execução do contrato emergencial, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- ✓ Anotar no histórico de gerenciamento do Contrato Emergencial todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- ✓ Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato Emergencial emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção, conforme a Lei nº 14.133/21;
- ✓ Informar ao gestor do Contrato Emergencial, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

- ✓ No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato Emergencial nas datas aprazadas, o fiscal do Contrato Emergencial comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato Emergencial;
- ✓ Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do Contrato Emergencial atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato Emergencial para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6. COMPETE AO GESTOR DO CONTRATO EMERGENCIAL

- ✓ Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato Emergencial contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço e do registro de ocorrências.
- ✓ O gestor do Contrato Emergencial acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- ✓ O gestor do Contrato Emergencial acompanhará os registros realizados pelo fiscal do referido contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

- ✓ O gestor do Contrato Emergencial emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- ✓ O gestor do Contrato Emergencial tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- ✓ O gestor do Contrato Emergencial deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração.

7. FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE

A garantia da qualidade dos medicamentos é essencial para assegurar que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as normas vigentes e sejam seguros para o uso. Para tanto, é imprescindível que sejam realizados testes de conformidade sempre que necessário, garantindo que os padrões exigidos sejam atendidos integralmente.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

8. REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

A identificação e correção de não conformidades são passos fundamentais no processo de aquisição e entrega de medicamentos. Com isso, é necessário documentar detalhadamente qualquer irregularidade encontrada em relatórios específicos, que serão encaminhados ao fornecedor responsável para que as devidas providências sejam tomadas. Além disso, estabelece-se um prazo de **05 (cinco) dias** para a correção das irregularidades, com o acompanhamento direto do gestor do Contrato Emergencial, garantindo maior eficácia e controle.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para garantir a transparência e a conformidade na aquisição dos 46 (quarenta e seis) medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), os seguintes critérios de medição e pagamento serão adotados:

9.1 Conformidade com as Especificações Técnicas

- ✓ Verificação se os medicamentos fornecidos atendem às especificações descritas no contrato, incluindo apresentação, dosagem, forma farmacêutica e prazo de validade.
- ✓ Conferência de que os produtos estão devidamente rotulados e seguem as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

9.2 Integridade e Condições dos Medicamentos

- ✓ Inspeção visual das embalagens para garantir que não haja avarias, violação do lacre, vazamentos ou qualquer outro indício de comprometimento da qualidade do produto.

9.3 Quantidade Entregue

- ✓ Conferência da quantidade de medicamentos entregues em relação à quantidade contratada, conforme discriminado na nota fiscal e no pedido de compra.

9.4 Documentação Completa

- ✓ Recebimento da documentação de conformidade, incluindo certificados de qualidade, laudos técnicos, boletins de análise e manuais, quando aplicável.

9.5 Verificação da validade dos medicamentos

- ✓ Os medicamentos entregues deverão possuir prazo de validade dentro das especificações estabelecidas no Contrato emergencial, observando-se o prazo mínimo indicado. No ato da entrega, será realizada uma inspeção detalhada para garantir que os itens atendam ao prazo de



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

validade acordado e que sejam apropriados para uso dentro do período estipulado.

- ✓ Caso sejam identificados medicamentos com prazo de validade inferior ao estipulado ou próximo do vencimento, estes serão recusados, sendo responsabilidade do fornecedor realizar a substituição dentro do prazo estabelecido.

9.6. Certificação de Segurança e Normas de Qualidade

- ✓ Verificação se os medicamentos possuem registro na ANVISA e cumprem as normas de segurança e qualidade exigidas pela legislação vigente.

9.7. Assinatura do Termo de Recebimento

- ✓ Formalização da entrega com a assinatura do termo de recebimento, atestando que os medicamentos foram entregues conforme especificado no Contrato emergencial e que atendem aos critérios estabelecidos.

10. RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

- a) Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) Os medicamentos poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, caso estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como da integral execução do objeto contratado, com consequente aceitação formal mediante termo detalhado;

d) Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, no que se refere à qualidade, quantidade ou conformidade dos medicamentos, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento;

e) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos medicamentos fornecidos, nem a responsabilidade ética e profissional pela perfeita execução do contrato emergencial.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EMERGENCIAL E PRORROGAÇÃO

A pretensa contratação será pelo período de **60(sessenta) dias**, no qual **não poderá ser prorrogado.**

12. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da liquidação da Nota Fiscal pelo Departamento Municipal de Contabilidade.

13.FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação emergencial, conforme previsto no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite dispensa de licitação em emergências. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando a totalidade dos itens ofertados de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste termo de referência.

14.2 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO MENOR PREÇO GLOBAL

O critério de Menor Preço Global foi escolhido para assegurar:

- **Economicidade:** Incentiva fornecedores a oferecerem preços competitivos para o lote completo.
- **Eficiência:** Simplifica o processo de análise, essencial em contratações emergenciais.
- **Agilidade:** Permite uma decisão mais rápida, alinhada à urgência da demanda.
- **Uniformidade:** Avaliação objetiva considerando o conjunto dos itens ofertados, eliminando discrepâncias na análise individual.
- **Atendimento Integrado:** Evita falhas no fornecimento e atrasos, garantindo continuidade no abastecimento.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação terá o valor estimado de R\$ _____, de acordo com os valores apurados pela Divisão de Compras.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio da aquisição dos 46 medicamentos da REMUME, indicamos as seguintes fichas orçamentárias:

- ✓ Ficha 232 - Material de Consumo (Saúde Geral)
- ✓ Ficha 233 - Material de Consumo (Gestão do SUS - Convênios/Entidades/Fundos)
- ✓ Ficha 234 - Material de Consumo (Assistência Farmacêutica)

Luiz Fernando Carrer Vieira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Neila Cristina Bisinoto Brunelle
Gestora do Contrato

Adriano Humberto Silva
Fiscal do Contrato